



**PORTARIA Nº 04 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

O presidente do instituto municipal de previdência de Portel-IMPP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANATALINA DUARTE DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 15.574.814-1, e CPF nº 305.544.382-91, foi admitida em cargo público em 02 de Janeiro de 1982 através da portaria nº 670/1982, e nomeada no Município de Portel/PA 30 de Dezembro de 2005 através da Portaria nº 822/2005. Perfazendo um total de mais de 30 (trinta anos) e 11 (onze) meses e 2 (dois) dias de contribuição no serviço público e 56 anos de idade.

**CONSIDERANDO** que a servidora soma mais de 10(dez) anos de efetivo exercício no serviço público, bem como mais de 5 (cinco) anos no cargo efetivo que se dá a aposentadoria.

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANATALINA DUARTE DE SOUZA**, preenche todos os requisitos legais para aposentadoria com proventos integrais, em atenção aos art. 56§, III§ 9º, da Lei municipal nº 786/2011; art. 25, I,II,III, § 1º e § 2º, da lei municipal nº 701/2005; e art. 40, §§ 2º e 9º da constituição federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica **APOSENTADA** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a segurada **ANATALINA DUARTE DE SOUZA**, com proventos integrais no valor de **1.375,00** (um mil trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contraria.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

  
Adriano Pereira Cardoso  
Decreto nº 1.688/GP/2021  
Presidente do IMPP  
Decreto nº 1.688/GP/2021